

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº TC-2844/2025,

Considerando o Ofício nº 199/2025/DADM, fls. 4;

Considerando o Estudo Técnico Preliminar - ETP, fls. 10/20;

Considerando o Termo de Referência, fls. 165/179, aprovado as fls. 180/181 pelo Diretor-Geral desta Corte de Contas;

Considerando o disposto no artigo 74, da Lei Federal nº 14133/2021, de 1 de abril de 2021;

Considerando o Parecer nº PA nº 110/2025, exarado às fls. 191/205, aprovado às fls. 206 pelo Procurador-Chefe Adjunto da Procuradoria Jurídica desta Casa, conclusivo pela contratação direta do objeto pretendido, mediante inexigibilidade de licitação,

RESOLVE:

RATIFICAR a contratação direta por **Inexigibilidade de Licitação** do **TK ELEVADORES BRASIL LTDA**, CNPJ: 90.347.840/0022-42, no valor total de R\$ 23.004,00 (vinte e três mil e quatro reais), tendo por objeto contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de 3 (três) elevadores instalados no prédio Anexo do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas – TCE-AL, incluindo o fornecimento de mão de obra especializada e de peças originais necessárias à execução dos serviços.

Edifício Guilherme Palmeira, em Maceió, 12 de dezembro de 2025.

Conselheiro **FERNANDO RIBEIRO TOLEDO**
Presidente